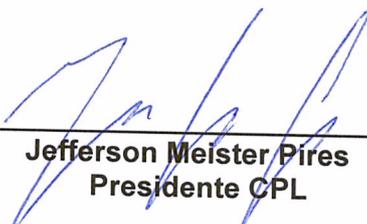


ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 13h00min, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria que designou Jefferson Meister Pires como presidente e demais membros da comissão para procederem ao julgamento da fase de habilitação referente à **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS EM TRECHOS DAS RUAS CAMPO VERDE, PALMARES E TRAVESSA PEDRO AMÉRICO**. O Senhor presidente da comissão deu início à reunião revendo os atos anteriores, onde ficou constatado que em sessão pública realizada e com ata lavrada no dia 12/12/2023 a empresa **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA** protocolou seus envelopes de participação, nenhuma outra empresa esteve presente à sessão pública. Em ato contínuo foi aberto o envelope de nº 01 (Documentação Habilitatória) da única licitante onde os documentos foram numerados e rubricados pelos membros da comissão de licitação. A comissão decidiu por abrir o prazo para diligências previsto no Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8666/93, para análise e parecer da documentação técnica e análise e parecer da documentação econômico-financeira exigidos no edital. Os autos foram encaminhados para as referidas análises no dia 12/12/2023 à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano para análise da documentação técnica exigida no edital, o qual foi respondido no dia 18/12/2023 pelo servidor Técnico Municipal engenheiro civil Robinson Ferreira dos Passos e pela Diretora de Projetos Arquiteta Ana Paula Massochin. No dia 18/12/2023 os autos foram encaminhados ao setor de contabilidade da SMF para análise da documentação econômico-financeira exigida no edital, retornando a esta comissão no dia 19/12/2023 com parecer técnico anexado aos autos, assinado pelo servidor técnico municipal contador Fernando Silva de Mello e pela Sra. Diretora de Contabilidade Vera Marlene Lopes Dutra. De imediato a Comissão de Licitação passa a analisar toda a documentação entregue pela licitante bem como os pareceres técnicos. Ao analisar o conjunto de documentos e informações do processo a Comissão de Licitação **DECLARA** como **INABILITADA** a licitante **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA** por não haver cumprido com o exigido nos itens 8.1.3.2 e 8.1.3.3. Como todas as licitantes foram declaradas inabilitadas a Administração decide por abrir o prazo de oito (08) dias úteis previsto no §3º do Artigo 48 da Lei Federal 8.666/1993 para que a licitante possa apresentar documentação complementar a fim de reverter sua

inabilitação no certame. O prazo recursal previsto no Inciso I "a" do Artigo 109 da Lei de Licitações será concedido ao final do prazo de oito dias, caso a licitante não consiga reverter sua inabilitação. O envelope de nº 02 (Proposta de Preço) permanece retido junto à comissão de licitação, lacrado, aguardando a encerramento da fase de habilitação. Nada mais a registrar em Ata o Sr. Presidente encerrou a reunião às 14h55min. E para constar eu Simone de Almeida Simone de Almeida, Mat. 7188, digitei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo Sr. Presidente e demais membros da comissão.



Jefferson Meister Pires
Presidente CPL



Ana Paula de Abreu Lopes
Membro CPL